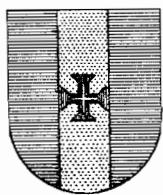


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 16

Quinta-feira, 24 de Maio de 1984

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 470/84:

Aprova a minuta do contrato para elaboração do projeto da Ponte do Faial e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 471/84:

Aprova a minuta do contrato para o fornecimento e montagem de um posto de transformação, grupo de emergência e pára-raios na Pousada do Areeiro, instalação eléctrica e electromecânica na Estação Elevatória e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 472/84:

Aprova a minuta do Auto de Expropriação das parcelas de terreno n.º 25, 27, 28, 29 e 30 do prédio rústico localizado no sítio dos Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, necessárias à «Obra de correcção e alargamento da E. R. n.º 215 (Estrada Monumental), nos sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal» e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 473/84:

Aprova a minuta do Auto de Expropriação da parcela D do prédio rústico, localizado no sítio das Alagoas, freguesia e concelho do Porto Santo, necessária à «Obra de instalação no sítio da Lombadinha, Ilha da Madeira, e sítio das Alagoas, Ilha do Porto Santo, de, respectivamente, um Abrigo e uma Radioajuda VOR/DME» e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do Auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 474/84:

Aprova a minuta do Auto de Expropriação da parcela n.º 43 do prédio rústico localizado no sítio do Barranco do Facho, freguesia e concelho de Porto Santo, necessária à «Obra de esforço de repovoamento flo-

restal da Ilha do Porto Santo» e delega os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira na assinatura do Auto, no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Resolução n.º 475/84:

Delega no Secretário Regional de Agricultura e Pescas os poderes conferidos ao Secretário Regional do Equipamento Social pela Resolução n.º 345/84, de 29 de Março.

Resolução n.º 476/84:

Concede o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 4 000 000\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 477/84:

Concede o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 40 000 000\$00, incumbindo o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Resolução n.º 478/84:

Determina a distribuição da importância de 51 497 000\$00 às Autarquias da Região.

Resolução n.º 479/84:

Determina a distribuição da importância de 34 331 000\$00 às Autarquias da Região.

Resolução n.º 480/84:

Rectifica o quantitativo da bonificação concedida no 3.º ano à firma Branco e Gouveia, Ld.^a para 2 175 000\$00 (7,25%), nos termos do ponto n.º 1, alínea d), da Resolução n.º 959/82, de 4 de Novembro.

Resolução n.º 481/84:

Nomeia o Presidente do Conselho de Administração da Indústria de Lacticínios da Madeira, (ILMA), Ld.^a, seu representante na respectiva Assembleia Geral.

Resolução n.º 482/84:

Atribui um subsídio no montante de 100 000\$00 à Banda Municipal do Funchal.

Resolução n.º 483/84:

Atribui um subsídio no montante de 1 025 contos ao Cine-Forum do Funchal.

Resolução n.º 484/84:

Declara de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, o imóvel localizado no sítio do Ribeiro Serrão, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, necessário à «obra de construção do edifício escolar do Núcleo do Ribeiro Serrão, freguesia da Camacha» a realizar por este Governo Regional, através da Secretaria Regional do Equipamento Social, que é autorizada a tomar posse administrativa do mesmo imóvel.

Resolução n.º 485/84:

Adjudica à firma Empresa Construtora Madeirense Ld.º, por 7 536 984\$60 a empreitada de abastecimento de água à Pousada do Pico do Areeiro, e autoriza a celebração do respectivo contrato.

Resolução n.º 486/84:

Autoriza o contrato adicional à empreitada de «Acessos à Zona de Lazer da Praia Formosa — 1.ª Fase», adjudicada à firma Construtora do Tâmega, Ld.º.

Resolução n.º 487/84:

Autoriza o contrato adicional à empreitada de «Correcção de uma curva na E. R. 101, no sítio de Victória — São Martinho», adjudicada à firma José Avelino Pinto.

Resolução n.º 488/84:

Autoriza o contrato adicional às empreitadas de «Acesso ao sítio do Pinheiro» e «concordância com a antiga E. R. 104 na Ponte Vermelha, incluindo uma nova ponte», adjudicados à firma José Bento Pedroso e Filhos, Ld.º.

Resolução n.º 489/84:

Adjudica à firma Remígio José Marques a construção do Edifício Solar do Porto Santo, pelo valor de 12 654 000\$00, e autoriza a celebração do respectivo contrato.

Resolução n.º 490/84:

Encarrega o Secretário Regional do Equipamento Social de abrir concurso público para execução de furos de captação de água em Machico e Santo da Serra.

Resolução n.º 491/84:

Adjudica à firma «Freitas e Neto, Ld.º», pela importância de 8 086 225\$00, o fornecimento e montagem do equipamento para a cozinha da Escola de Formação Profissional Hoteleira, da Quinta Magnólia, e autoriza a celebração do respectivo contrato.

Resolução n.º 492/84:

Aprova os Orçamentos Privativos para o corrente ano económico da Escola Superior de Educação da Madeira, do Conservatório de Música da Madeira e do Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira.

Resolução n.º 493/84:

Aprova os orçamentos Privativos para o corrente ano económico das Escolas Secundárias de Jaime Moniz, Francisco Franco, Funchal, Levada, Machico e da Escola do Magistério Primário.

Resolução n.º 494/84:

Aprova os Orçamentos Privativos para o corrente ano económico das Escolas Preparatórias de Gonçalves Zarco, Machico, Calheta, Ribeira Brava, Estreito de Câmara de Lobos, Santa Cruz, Porto Santo, Ponta do Sol, Dr. Hércio Bento de Gouveia, Achada e Bispo D. Manuel Ferreira Cabral.

Resolução n.º 495/84:

Autoriza a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso limitado, com dispensa de realização de concurso público, para adjudicação da empreitada de construção de um campo de «squash» na Quinta Magnólia.

Resolução n.º 496/84:

Aprova a minuta do contrato para o fornecimento de dois guindastes e respectivos sobressalentes, destinados ao Porto de Abrigo de Porto Santo e ao Porto do Funchal e delega os poderes de representação da Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Resolução n.º 497/84:

Atribui um subsídio no montante de cento e oitenta mil escudos, à Casa do Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal.

Resolução n.º 498/84:

Autoriza a alienação e determina algumas medidas com ela relacionadas, de uma parcela de terreno, com 1 500 m² de área, que faz parte de um prédio rústico, no sítio das longueiras, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, confrontando a Norte com Francisco Olim, a Sul com a Estrada Regional, a Leste com José da Corte e a Oeste com Domingos Pereira, e que faz parte do domínio privado da Região Autónoma da Madeira, mais revogando a Resolução n.º 531/83, de 9 de Junho.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO E FINANÇAS

Portaria n.º 47/84:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Planeamento e Finanças (Direcção Regional do Planeamento).

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 45/84:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS**

Portaria n.º 43/84:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA**

Portaria n.º 44/84:

Autoriza a transferência e o reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura (Direcção Regional dos Assuntos Culturais).

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Despacho Normativo n.º 4/84:

Regulamenta algumas actividades desenvolvidas pelas agências de viagens visando a disciplina do sector.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 470/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para elaboração do projecto da Ponte do Faial, de que é adjudicatária a firma GRID — Consultas, Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 471/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para o fornecimento e montagem de um posto de transformação, grupo de emergência e para-raios na Pousada do Areeiro, instalação eléctrica e electromecânica na Estação Elevatória, de que é adjudicatária a firma INDUTORA — Instaladora Eléctrica Madeirense, Limitada;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 472/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação das parcelas de terreno n.º 25, 27, 28, 29 e 30 do prédio rústico localizado no Sítio dos Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal, necessárias à «Obra de correcção e alargamento da E. R. n.º 215 (Estrada Monumental), nos Sítios da Ajuda (Ponta da Cruz) e Piornais, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal», em que são expropriadas D. Maria Josefina Rocha Machado Amador e D. Helena da Rocha Machado e Couto;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do Auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 473/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação da parcela D do prédio rústico, localizado no Sítio das Alagoas, freguesia e concelho do Porto Santo, necessária à «Obra de Instalação no Sítio da Lombadinha, Ilha da Madeira, e Sítio das Alagoas, Ilha do Porto Santo, de, respectivamente, um Abrigo e uma Radioajuda VOR/DME», em que são expropriados Herdeiros de José António de Menezes;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do Auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 474/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do Auto de Expropriação da parcela n.º 43 do prédio rústico localizado no sítio do Barranco do Facho, freguesia e concelho de Porto Santo, necessária à «Obra de esforço de repovoamento florestal da Ilha do Porto Santo», em que são expropriados Herdeiros de José António de Menezes;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do Auto, no Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 475/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Delegar no Secretário Regional da Agricultura e Pescas os poderes conferidos ao Secretário Regional do Equipamento Social pela Resolução n.º 345/84, de 29 de Março.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 476/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu, conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 4 000 000\$00, junto da Caixa Económica do Funchal, com vencimento aos 17 dias de Julho de 1984, destinada a permitir o pagamento das uvas ao produtor e despesas de laboração da Campanha Vitivinicola de 1982/83.

A presente livrança constitui reforma integral de uma anterior, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 354/84, tomada em 29 de Março, descontada na mesma instituição de crédito, e vencida aos 21 dias de Maio de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 354/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 477/84

Ao abrigo do disposto no art.º 7.º do Decreto Regional n.º 23/79/M, de 16 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu, conceder o aval à Cooperativa Agrícola do Funchal, SCRL, para garantir a subscrição de uma livrança no valor de 40 000 000\$00, junto do Banco Português do Atlântico, com vencimento aos 15 dias de Junho de 1984, e destinada ao financiamento da aquisição de uvas — Campanha de 1983.

A presente livrança constitui reforma parcial de uma anterior no valor de 45 000 000\$00, também avalizada pelo Governo Regional nos termos da Resolução n.º 413/84, tomada em 12 de Abril, descontada na mesma instituição de crédito e vencida aos 15 dias de Maio de 1984.

Fica revogada a Resolução n.º 413/84.

Mais resolve incumbir o Secretário Regional do Planeamento e Finanças de outorgar no respectivo termo de aval.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 478/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 51 497 000\$00 às Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Maio de 1984, no que concerne às transferências correntes — participação nos termos do art.º 5.º da Lei das Finanças Locais.

Algumas destas verbas já foram pagas antecipadamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 479/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Fazer a distribuição da importância de 34 331 000\$00 às Autarquias da Região.

Esta verba corresponde ao duodécimo do mês de Maio de 1984, no que concerne às transferências de capital — participação nos termos do art.º 5.º da Lei das Finanças Locais.

Algumas destas verbas já foram pagas antecipadamente.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 480/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Nos termos do ponto n.º 1, alínea d), da Resolução n.º 959/82, de 4 de Novembro, rectificar o quantitativo da bonificação concedida no 3.º ano à firma Branco e Gouveia, Ld.º, que se circunscreveu a 1 175 000\$00 (7,25%) e cujo valor deveria ser o seguinte:

3.º ano — (Maio de 1984) — 2 175 000\$00 (7,25%).

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 481/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Nomear o Presidente do Conselho de Administração da Indústria de Lacticínios da Madeira (ILMA), Ld.º, seu representante na respectiva Assembleia Geral, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 26.º do Pacto Social daquela sociedade.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 482/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 100 000\$00 à Banda Municipal do Funchal, com a finalidade de fazer face a despesas de manutenção da referida Banda e no interesse sócio-cultural da Região.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 483/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de 1 025 contos ao Cine-Forum do Funchal referente ao mês de Maio de 1984.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 484/84

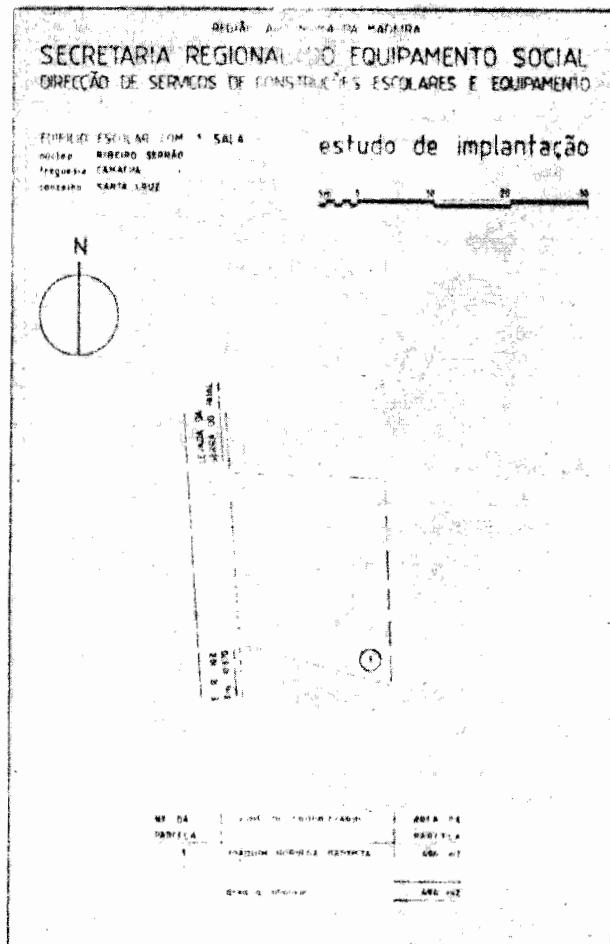
Usando da competência que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Nos termos e ao abrigo dos artigos 10.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, nas redacções introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 154/83 e 413/83, de 12 de Abril e 23 de Novembro, respectivamente, fica declarado de utilidade pública, com carácter de urgência de expropriação, o imóvel localizado no sítio do Ribeiro Serrão, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, constante da planta anexa, necessário à «Obra de construção do edifício escolar do Núcleo do Ribeiro Serrão, freguesia da Camacha», a realizar por este Governo Regional, através da sua Secretaria Regional do Equipamento Social.

Simultaneamente e em consequência, é autorizada a tomar posse administrativa do mesmo imóvel, nos termos do artigo 17.º-1 do citado Decreto-Lei n.º 845/76, a sobredita Secretaria Regional do Equipamento Social, por se considerar

tal posse indispensável ao início imediato dos trabalhos respectivos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.



Resolução n.º 485/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Adjudicar à firma Empresa Construtora Madeirense, Ld., por 7 536 984\$60 a empreitada de abastecimento de água à Pousada do Pico do Areeiro, por ser a proposta mais vantajosa.

Mais resolve autorizar a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 486/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Autorizar o contrato adicional à empreitada

de «Acessos à Zona de Lazer da Praia Formosa — 1.ª Fase», adjudicada à firma Construtora do Tâmega, Ld., no valor global de 10 819 875\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 487/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Autorizar o contrato adicional à empreitada de «Correcção de uma curva na E.R. 101, ao Sítio da Victória — São Martinho», adjudicada à firma José Avelino Pinto, no valor global de 16 215 428\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 488/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Autorizar o contrato adicional às empreitadas de «Acesso ao Sítio do Pinheiro» e «Concordância com a antiga E.R. 104 na Ponte Vermelha, incluindo uma nova ponte», adjudicadas à firma José Bento Pedroso e Filhos, Ld., no valor global de 27 106 150\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 489/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Adjudicar à firma Remígio José Marques a construção do Edifício Solar do Porto Santo, pelo valor de 12 654 000\$00, na sequência dos trabalhos que a Universidade de Berlim tem em curso para aproveitamento de energias renováveis, sendo este o único encargo do Governo Regional no tocante ao total do empreendimento. Mais resolve autorizar a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 490/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Encarregar o Secretário Regional do Equipamento Social de abrir concurso público para execução dos furos de captação de água em Machico e Santo da Serra, destinados ao abastecimento de água à Zona Franca Industrial e à freguesia do Santo da Serra.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 491/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Adjudicar à firma «Freitas e Neto, Ld.º», pela importância de 8 086 225\$00, o fornecimento e montagem do equipamento para a cozinha da Escola de Formação Profissional Hoteleira, da Quinta Magnólia.

Esta proposta foi considerada a mais vantajosa tendo em conta os fins a que se destina e a inclusão de bloco central conforme previsto no caderno de encargos do concurso público aberto e submetido a parecer da Secretaria Regional do Equipamento Social.

O pagamento das importâncias deste contrato será efectuado pelas verbas atribuídas à Secretaria Regional do Trabalho pelo Ministério do Trabalho, através de verbas do Gabinete de Gestão do Fundo de Desemprego, e destinadas à construção de instalações para a formação profissional hoteleira na Madeira. Mais resolve autorizar a celebração do respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 492/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Aprovar os Orçamentos Privativos para o corrente ano económico das seguintes Escolas Superiores:

Escola Superior de Educação da Madeira — 16 042 000\$00

Conservatório de Música da Madeira — 20 391 000\$00

Instituto Superior de Artes Plásticas da Madeira — 14 034 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 493/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Aprovar os Orçamentos Privativos para o corrente ano económico das seguintes Escolas Secundárias:

Escola Secundária de Jaime Moniz — 156 820 000\$00

Escola Secundária de Francisco Franco — 175 014 241\$00

Escola Secundária do Funchal — 54 041 000\$00

Escola Secundária da Levada — 48 688 473\$00

Escola Secundária de Machico — 25 300 000\$00

Escola do Magistério Primário — 15 500 000\$00

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 494/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Aprovar os Orçamentos Privativos para o corrente ano económico das seguintes Escolas Preparatórias:

Escola Preparatória de Gonçalves Zarco — 80 105 309\$00

Escola Preparatória de Bartolomeu Perestrelo — 62 696 000\$00

Escola Preparatória de Machico — 41 220 800\$00

Escola Preparatória da Calheta — 27 492 000\$00

Escola Preparatória da Ribeira Brava — 29 692 000\$00

Escola Preparatória do Estreito de Câmara de Lobos — 52 325 531\$50

Escola Preparatória de Santa Cruz — 30 831 000\$00

Escola Preparatória da Ponta do Sol — 10 927 500\$00

Escola Preparatória Dr. Horácio Bento de Gouveia — 63 000 000\$00

Escola Preparatória do Porto Santo — 27 023 413\$00

Escola Preparatória da Achada — 28 759 737\$00

Escola Preparatória Bispo D. Manuel Ferreira Cabral — 35 804 000\$00.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 495/84

Considerando a necessidade de a construção de um campo de «squash», na Quinta Magnólia, ser efectuada por entidade que tenha já revelado especial aptidão neste tipo de obra;

Considerando, também, a necessidade de conjugar a escolha criteriosa com a urgência da aludida obra;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional do Equipamento Social a proceder à abertura e realização de concurso limitado, com dispensa de realização de concurso público, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, para adjudicação da empreitada de construção de um campo de «squash» na Quinta Magnólia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 496/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

a) Aprovar a minuta do contrato para o fornecimento de dois guindastes, e respectivos sobressalentes, destinados ao Porto de Abrigo de Porto Santo e ao Porto do Funchal, de que é adjudicatária a sociedade comercial de responsabilidade limitada que gira sob a firma «Ahlers Lindley, Limitada»;

b) Delegar os poderes de representação da

Região Autónoma, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Comércio e Transportes.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 497/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

Atribuir um subsídio no montante de cento e oitenta mil escudos, à Casa do Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal destinado a comparticipar a deslocação ao Porto do respectivo grupo folclórico, onde participará nas festas Comemorativas do 24.º Aniversário do Hospital de São João.

A deslocação tem interesse para a Região sob o ponto de vista promocional e por traduzir uma iniciativa de carácter cultural ao nível da função pública.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 498/84

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 10 de Maio de 1984, resolveu:

1 — Autorizar a alienação de uma parcela de terreno, com 1500 m² de área, que faz parte de um prédio rústico, ao Sítio das Longueiras, freguesia do Caniçal, concelho de Machico, confrontando a Norte com Francisco Olim, a Sul com a Estrada Regional, a Leste com José da Corte e a Oeste com Domingos Pereira, e que faz parte do domínio privado da Região Autónoma da Madeira;

2 — Autorizar a Secretaria Regional do Planeamento e Finanças a promover a realização de «Hasta Pública»;

3 — Condicionar a alienação da referida parcela à construção de um aviário que sirva aquela zona da Ilha;

4 — Revogar a Resolução n.º 531/83, de 9 de Junho.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS**

Portaria n.º 47/84

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob a Secretaria 03 do Orçamento Regional para 1984, inerente à Direcção Regional do Planeamento, a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos;

Considerando que há em outras rubricas orçamentais, saldos suficientes para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Nestes termos, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril.

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Planeamento e Finanças, autorizar o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verbas na importância global de 1 340 000\$00 (um milhão trezentos e quarenta mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Planeamento e Finanças.

Assinada em 18 de Maio de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*.

Secret.	Classificação orgânica			Class. económ.		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
	Capítulo	Divisão	Sub/div.	Código	Alínea			
DIRECÇÃO REGIONAL DO PLANEAMENTO								
03	05	00	00	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei ...		1 340 000\$00
				01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 000 000\$00	
				13.00		Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	40 000\$00	
				52.00		Investimentos—Maquinaria e equipamento	300 000\$00	
							1 340 000\$00	1 340 000\$00

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

Portaria n.º 45/84

A fim de possibilitar o pagamento de Despesas Correntes e do Plano de Investimentos da SRES do Orçamento Regional para o corrente ano, há a necessidade de se proceder à transferência, reforço e inscrição de verbas dos mesmos Capítulos na importância de 28 605 000\$00 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil escudos), das rubricas constantes do mapa em anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Regional n.º 5/77/M de 21 de Abril, manda o Governo Re-

gional da Madeira pelos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social:

1.º Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verbas na importância de 28 605 000\$00 (vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil escudos), conforme mapa em anexo.

2.º Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regionais do Planeamento e Finanças e do Equipamento Social.

Assinada em 22 de Maio de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Eduardo Caldas de Oliveira*.

Sec.	Classificação orgânica		Classificação económica		Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div-Sub.	Código	Alínea			
PLANO DE INVESTIMENTOS							
04	50	17/10	71/09		Bairro do Seixal	20 000 000\$00	
04	50	17/17	71/09		Nazaré 4-A		20 000 000\$00
04	50	38/04	71/09		Edifício do Ex-Grémio das Frutas	600 000\$00	
04	50	38/01	71/09		Mercado Abastecedor do Funchal		600 000\$00
04	50	03/06	71/09		Outras Inf. Desportivas	7 000 000\$00	
04	50	03/05	71/09		Campo de Jogos Porto da Cruz		7 000 000\$00
DESPESAS CORRENTES							
04	03	00/00	10.01		Abono de Família	5 000\$00	
04	06	03/00	01.41		Salários Pessoal Eventual	1 000 000\$00	
04	06	03/00	01.42		Remunerações Pes. Div.		1 005 000\$00
						28 605 000\$00	28 605 000\$00
						<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DE AGRICULTURA E PESCAS**

Portaria n.º 43/84

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de verbas inscritas sob os capítulos 01 a 04 e 50 e à criação de outras, do Orçamento para 1984, da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, no montante de 280 005 000\$00 (duzentos e oitenta milhões e cinco mil escudos), a fim de se poder fazer face ao pagamento de encargos diversos; Considerando que há, em outras rubricas orçamentais, daqueles capítulos, saldos bastantes para compensar aquela necessidade, no referido montante;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais do Planeamento e Finanças; e, de Agricultura e Pescas; ao abrigo da faculdade

que o artigo 3.º do Decreto Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril, lhe confere, e ao abrigo da Resolução tomada em reunião do Conselho do Executivo Madeirense, do mês em curso, o seguinte:

1.º — Proceder à transferência e reforço das verbas, no montante global, respectivamente — transferências; e, reforços e criação de novas rubricas orçamentais —, de 280 005 000\$00 (duzentos e oitenta milhões e cinco mil escudos), de conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e de Agricultura e Pescas. Assinada aos 21 de Maio de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto de França*. — O Secretário Regional de Agricultura e Pescas, *Rui Emanuel Baptista Fontes*.

Órgamento	Classificação orgânica	Classificação económica	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Sr. Reg.	Cap.	Divis.	Códig. Alinea				
08	01	.01	SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS Serviços na directa dependência do Secretário Regional Gabinete Regional	VERBAS A TRANSFERIR			
				Gabinete do Secretário Regional			
				DESPESSAS CORRENTES			
				Remunerações certas e permanentes:			
				Representações certas e permanentes	150 000\$00	150 000\$00	
				Bens não duradouros — Outros	50 000\$00	50 000\$00	
				Aquisição de serviços — Encargos das instalações	5 000\$00	5 000\$00	
				Outras despesas correntes:			
				Diversas:			
				Apoio às actividades agrícolas	500 000\$00	500 000\$00	
				DESPESSAS DE CAPITAL			
				Investimentos — Edifícios	5 000 000\$00	6 155 000\$00	
				Transferências — Empresas privadas	450 000\$00		
				Gabinete de Estudos, Planeamento e Integração europeia			
				DESPESSAS CORRENTES			
				Remunerações certas e permanentes:			
				Pessoal dos quadros aprovados por lei	100 000\$00	200 000\$00	
				Remunerações de pessoal diverso	100 000\$00		
				Aquisição de serviços — Não especificados	25 000\$00	225 000\$00	
				Gabinete de coordenação do Frio			
				DESPESSAS CORRENTES			
				Abonos diversos — Numerário	100 000\$00	100 000\$00	
				A Transportar			6 480 000\$00

Orçamento	Classificação orgânica	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Sc. Reg.	Cap. Divis.		Códig. Alinea			
		Gabinete de análise permanente à agricultura				
		DESPESSAS CORRENTES				
		Remunerações certas e permanentes:				
		Pessoal dos quadros aprovados por lei	200 000\$00			
		Salários do pessoal eventual	100 000\$00			
		Remunerações de pessoal diverso	150 000\$00			
		Subsídios de férias e de Natal	10 000\$00			
		Diuturnidades	10 000\$00			
		Deslocações — Compensação de encargos	470 000\$00			
			520 000\$00			
			50 000\$00			
		Direcção dos Serviços de Comércio e Indústria Agrícolas				
		DESPESSAS DE CAPITAL				
		Investimentos — Material de transporte	725 000\$00			
		Repartição dos Serviços Administrativos e do pessoal				
		DESPESSAS CORRENTES				
		Abonos diversos — Numerário	50 000\$00			
			50 000\$00			
		DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA				
		DESPESSAS DE CAPITAL				
		Investimentos — Terrenos	700 000\$00			
		Investimentos — Construções diversas	500 000\$00			
		Investimentos — Melhoramentos fundiários	200 000\$00			
			1 400 000\$00			
			1 400 000\$00			
		A Transportar	7 775 000\$00			
01.	.02 .41 .42 .46 .47 14.00	Transporte	6 480 000\$00			
03.00						
04.00						
05.00						
06.00						
07.00						
08.00						
09.00						
10.00						
11.00						
12.00						
13.00						
14.00						
15.00						
16.00						
17.00						
18.00						
19.00						
20.00						
21.00						
22.00						
23.00						
24.00						
25.00						
26.00						
27.00						
28.00						
29.00						
30.00						
31.00						
32.00						
33.00						
34.00						
35.00						
36.00						
37.00						
38.00						
39.00						
40.00						
41.00						
42.00						
43.00						
44.00						
45.00						
46.00						
47.00						
48.00						
49.00						
50.00						
51.00						
52.00						
53.00						
54.00						
55.00						
56.00						
57.00						
58.00						
59.00						
60.00						
61.00						
62.00						
63.00						
64.00						
65.00						
66.00						
67.00						
68.00						
69.00						
70.00						
71.00						
72.00						
73.00						
74.00						
75.00						
76.00						
77.00						
78.00						
79.00						
80.00						
81.00						
82.00						
83.00						
84.00						
85.00						
86.00						
87.00						
88.00						
89.00						
90.00						
91.00						
92.00						
93.00						
94.00						
95.00						
96.00						
97.00						
98.00						
99.00						

Orçamento	Classificação orgânica		Designação da Despesa		Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
	Sct. Reg.	Cap. ^o	Divis.	Códig.	Alínea			
02	04.00	01.	.41	Transporte		1 400 000\$00	7 775 000\$00	
			06.00	DIRECCÃO REGIONAL DE AGRICULTURA				
				Direcção dos Serviços Florestais da Zona Leste				
				DESPESSAS CORRENTES				
				Remunerações certas e permanentes: Salários do pessoal eventual	8 357 000\$00	8 357 000\$00		
				Abonos diversos — Numerário	200 000\$00			
				DESPESSAS DE CAPITAL				
				Investimentos — Melhoramentos fundiá- rios	1 000 000\$00	9 557 000\$00	10 957 000\$00	
		02.00		DIRECCÃO REGIONAL DE PECUARIA				
				Direcção dos Serviços Veterinários				
				DESPESSAS CORRENTES				
				Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei	1 000 000\$00	1 000 000\$00	1 000 000\$00	
				Investimento do plano				
				Formação e aperfeiçoamento do pessoal da SRAP	500 000\$00	500 000\$00	500 000\$00	
				Pessoal afecto à Agricultura e à Pe- cuária				
				Outras despesas de capital: Diversas	500 000\$00	500 000\$00	500 000\$00	
				Cursos e estágios no âmbito de adesão de Portugal à C.E.E.				
				Outras despesas de capital: Diversas	3 000 000\$00	3 000 000\$00	3 500 000\$00	
				Correcção torrencial				
				Obras nas ribeiras e córregos da Ma- deira e do Porto Santo				
				Outras despesas de capital: Diversas	10 000 000\$00	10 000 000\$00	10 000 000\$00	10 000 000\$00
				A Transportar				19 732 000\$00

Orcamento	Classificação orgânica	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
St. Reg.	St. Cap. ^o	Divis.	Códig. Alínea	Divisão	Capítulo	Secretaria
	04.	.04	71. .09	Transporte Orientação, fomento e melhoria das condições da produção vegetal e animal Fomento Hortícola	13 500 000\$00	19 732 000\$00
		.06	71. .09	Outras despesas de capital: Diversas Reconversão de culturas	10 000 000\$00	10 000 000\$00
		.07	71. .09	Outras despesas de capital: Diversas Repovoamento florestal da Região	2 000 000\$00	2 000 000\$00
		.08	71. .09	Outras despesas de capital: Diversas Campanha de calagens	50 000 000\$00	50 000 000\$00
	05.	.04	71. .09	Outras despesas de capital: Diversas Apetrechamento especial dos serviços agro-pecuários e florestais	500 000\$00	62 500 000\$00
		.06	71. .09	Estação de fomento pecuário, Centro de Ovinicultura, Laboratório Regional de Veterinária e Centro de reprodução animal	3 000 000\$00	3 000 000\$00
		.07	71. .09	Outras despesas de capital: Diversas Construção e equipamento da adega experimental do Bom Sucesso	3 000 000\$00	3 000 000\$00
		.08	71. .09	Outras despesas correntes: Diversas Reforma das estruturas agrárias	3 000 000\$00	6 000 000\$00
		.09	71. .09	Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas	22 273 000\$00	22 273 000\$00
				Outras despesas correntes: Diversas A Transportar	22 273 000\$00	104 273 000\$00

Orcamento	Classificação orgânica	Classificação económica	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Sc. Reg.	Cap.º	Divis.	Códig. Alínea				
	08.	.01	Transporte				
	71.	.09	Conservação do solo, gestão dos recursos aquíferos e protecção da cobertura vegetal				
			Construção da Levada dos Touro (novas redes Funchal/Santa Cruz)				
			Outras despesas de Capital:				
			Diversas	1 000 000\$00	1 000 000\$00	1 000 000\$00	
		.02	Canal de água potável para abastecimento de unidades agrícolas, pecuárias e industriais				
			Outras despesas de Capital:				
			Diversas	2 000 000\$00	2 000 000\$00	2 000 000\$00	
		.03	Expansão de pequenos regadios e de novos sistemas de rega				
			Outras despesas de Capital:				
			Diversas	5 000 000\$00	5 000 000\$00	5 000 000\$00	
		.04	Concessão de subsídios a particulares para construção de tanques de armazenamento de água destinada às explorações agrícolas e pecuárias				
			Outras despesas de Capital:				
			Diversas	10 000 000\$00	10 000 000\$00	10 000 000\$00	
		.05	Construção de barragens para a infiltração, no subsolo, das águas pluviais				
			Outras despesas de Capital:				
			Diversas	5 000 000\$00	5 000 000\$00	5 000 000\$00	
		.06	Carta pedológica da Região				
			Outras despesas de Capital:				
			Diversas	1 000 000\$00	1 000 000\$00	1 000 000\$00	
		.07	Modernização da frota pesqueira				
			Isolamento térmico de portões				
			Outras despesas de Capital:				
			Diversas	3 000 000\$00	3 000 000\$00	3 000 000\$00	
			A Transportar				
				3 000 000\$00	128 273 000\$00	128 273 000\$00	
					19 732 000\$00	19 732 000\$00	

Orcamento	Classificação orgânica	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Sc. Reg.	Cap.º	Divis.	Códig.	Alinea		
	52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento			1 230 000\$00	2 890 000\$00
03.00		Gabinete de análise permanente à Agricultura			200 000\$00	1 430 000\$00
04.00		DESPESSAS CORRENTES			10 000\$00	10 000\$00
		Alimentação e alojamento			10 000\$00	
04.00		Direcção dos Serviços de Comércio e Indústria Agrícolas				
		DESPESSAS CORRENTES				
		Remunerações certas e permanentes:				
	.01	Pessoal dos quadros aprovados por lei	500 000\$00			
	.02	Subsídios de férias e de Natal	75 000\$00			
	.46	Diuturnidades	25 000\$00			
	.47	Alimentação e alojamento	600 000\$00			
	.04.00	Prestações directas — Previdência social:	110 000\$00			
	10.	Abono de família	15 000\$00			
		Divisão do parque de máquinas e viaturas			725 000\$00	
		DESPESSAS CORRENTES				
		Remunerações certas e permanentes:				
	.01	Salários do pessoal eventual	2 000 000\$00			
	.41	Diuturnidades	350 000\$00			
	.47	Alimentação e alojamento	1 550 000\$00			
	04.00	Abonos diversos — Numerário	230 000\$00			
	06.00	Prestações directas — Previdência social:				
	10.	Abono de família	100 000\$00			
	.01	Outras prestações directas	35 000\$00			
	.03	Deslocações — Compensação de encargos	135 000\$00			
	14.00		1 500 000\$00			
		<i>A Transportar</i>			5 765 000\$00	
					5 055 000\$00	

Orçamento	Classificação orgânica	Classificação económica	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
St. Reg.	Cap.	Divis.	Códig.	Alinea			
	23.00		Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes	Transporte	5 765 000\$00	5 055 000\$00	
	20.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações		8 000 000\$00		
	52.00		DESPESAS DE CAPITAL		500 000\$00		
			Investimentos — Maquinaria e equipamento			44 265 000\$00	
					30 000 000\$00		
			Repartição dos Serviços Administrativos e do Pessoal				
			DESPESAS CORRENTES				
			Remunerações certas e permanentes:				
			Pessoal dos quadros aprovados por lei		1 000 000\$00		
			Salários do pessoal eventual		600 000\$00		
			Subsídios de férias e de Natal		620 000\$00		
			Diuturnidades		120 000\$00		
			Alimentação e alojamento		2 340 000\$00		
			Pensões de aposentação, reforma e invalidez		700 000\$00		
					100 000\$00		
					3 140 000\$00		
						52 460 000\$00	
			DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA				
			Serviços da directa dependência do Director Regional				
			Secção de Informação e documentação técnica				
			DESPESAS DE CAPITAL				
			Investimentos — Maquinaria e equipamento				
					700 000\$00		
						700 000\$00	
			Direcção dos Serviços Agrícolas				
			DESPESAS CORRENTES				
			Aquisição de serviços — Transportes e comunicações				
					900 000\$00		
						900 000\$00	
							1 600 000\$00
							52 460 000\$00
							A Transportar

Orcamento	Classificação orgânica	Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
Sr. Reg.	Códig. Divis.	Códig. Alínea				
	11.00	Transporte	17 725 000\$00		27 800 000\$00	52 460 000\$00
	13.00	Contribuições para instituições — Previdência social	700 000\$00			
	24.00	Vestuário e artigos pessoais — Compen-sação de encargos	300 000\$00			
05.00		Bens não duradouros — Munições, ex-plotivos e artificios	400 000\$00		19 125 000\$00	
		Direcção dos Serviços Florestais da Zona Oeste				
		DESPESSAS CORRENTES				
	01.	Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei	2 600 000\$00			
	.02	Salários do pessoal eventual	12 000 000\$00			
	.41	Remunerações de pessoal diverso ...	2 500 000\$00			
	.42	Diuturnidades	100 000\$00			
	.47	Abonos diversos — Numerário	17 200 000\$00			
	06.00	Bens não duradouros — Alimentação,	200 000\$00			
	25.00	roupas e calçado	600 000\$00			
	30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	200 000\$00			
	48.00	DESPESSAS DE CAPITAL				
		Investimentos — Construções diversas	2 000 000\$00		20 200 000\$00	67 125 000\$00
		DIRECÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA				
		Serviços na directa dependência do Director Regional				
		Gabinete do Director Regional				
		DESPESSAS CORRENTES				
	01.	Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei	110 000\$00			110 585 000\$00
	.02	A Transportar				

Orçamento	Classificação económica			Designação da Despesa	Código	Divisão	Capítulo	Secretaria
	Classificação orgânica	Cap.º	Divis.					
	04.00 10. .03 31.00	04.00 .02 .41 .47 04.00 10. .01 .03		Alimentação e alojamento Prestações directas — Previdência social: Outras prestações directas Aquisição de serviços — Não especificados	Transporte 130 000\$00 20 000\$00 20 000\$00 100 000\$00	130 000\$00 20 000\$00 20 000\$00 270 000\$00	135 685 000\$00	
	.02	01.		Repartição dos Serviços Administrativos				
				DESPESAS CORRENTES				
				Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Salários do pessoal eventual Diuturnidades Alimentação e alojamento Prestações directas — Previdência social: Abono de família Outras prestações directas	1 000 000\$00 3 000 000\$00 50 000\$00 4 050 000\$00 400 000\$00 20 000\$00 20 000\$00	4 490 000\$00	4 760 000\$00	
				Direcção dos Serviços de Desenvolvimento e de Administração das Pescas				
				DESPESAS CORRENTES				
				Remunerações certas e permanentes: Pessoal dos quadros aprovados por lei Salários de pessoal eventual Diuturnidades Alimentação e alojamento Prestações directas — Previdência social: Abono de família	850 000\$00 200 000\$00 40 000\$00 1 090 000\$00 120 000\$00 20 000\$00	1 230 000\$00	5 990 000\$00	135 685 000\$00
				A Transporter				

**SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANEAMENTO
E FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA**
Portaria n.º 44/84

A fim de possibilitar o pagamento de despesas adentro do Capítulo 3.º do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura (Direcção Regional dos Assuntos Culturais), há necessidade de se proceder à transferência da importância de três milhões setecentos e doze mil e quinhentos escudos, das rubricas constantes do mapa anexo, pelo que, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Regional n.º 5/77/M, de 21 de Abril manda o Governo Regional da Madeira pelos Secretários Regionais do

Planeamento e Finanças e do Turismo e Cultura o seguinte:

1.º — Que se proceda à transferência a reforço de verba na importância de 3 712 500\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2.º — Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais do Planeamento e Finanças e do Turismo e Cultura. Assinada em 22 de Maio de 1984. — O Secretário Regional do Planeamento e Finanças, *Susano Manuel Barreto França*. — O Secretário Regional do Turismo e Cultura, *João Carlos Nunes Abreu*.

Capítulo	Divisão	Código	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações
03			DIRECÇÃO REGIONAL ASSUNTOS CULTURAIS		
	01	01 04 13	Gabinete da Directora Pessoal contratado não pertencente aos quadros Alimentação e Alojamento Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos	500 000\$00 190 000\$00 50 000\$00	
	02		Direcção Serviços Assuntos Culturais		
	01	01 04	Gabinete da Directora		
	02.02	04 10 31 44	Pessoal contratado não pertencente aos quadros Arquivo Regional da Madeira Alimentação e Alojamento Outras prestações directas Aquisição de Serviços — Não especificados ... Seguros de material	450 000\$00 60 000\$00 17 500\$00 150 000\$00 500\$00	
	02.03	01 04 10 31 44	Museu da Quinta das Cruzes Pessoal contratado não pertencente aos quadros Alimentação e Alojamento Outras prestações directas Aquisição de Serviços — Não especificados ... Seguros de material	560 000\$00 120 000\$00 6 000\$00 100 000\$00 1 500\$00	
	02.04	44 04	Legado Frederico de Freitas Seguros de material	5 000\$00	
	02.05	01 02 04	Fotografia — Museu Vicentes Pessoal contratado não pertencente aos quadros Gratificações Alimentação e Alojamento	160 000\$00 500 000\$00 20 000\$00	
			A Transportar	2 890 500\$00	

Capítulo	Divisão	Código	Alínea	Rubricas	Reforços ou Inscrições	Anulações
	02.06	01 04		Transporte Sala Documentação Contemporânea	2 890 500\$00	
		04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros Alimentação e Alojamento Investimentos — Maquinaria e Equipamento ...	72 000\$00 20 000\$00 200 000\$00	
	02.07	04		Bibliotecas Infantis		
				Alimentação e Alojamento	10 000\$00	
	03			Direcção Serviços Defesa Património Cultural		
		01 04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros Aquisição Serviços — Não especificados Investimentos — Maquinaria e Equipamento ...	105 000\$00 50 000\$00 100 000\$00	
	04	01 42		Direcção Serviços Juventude		
		04		Remunerações pessoal diverso Alimentação e Alojamento	115 000\$00 100 000\$00	
	05	31		Inspecção Regional de Espectáculos		
				Aquisição de Serviços — Não especificados ...	50 000\$00	
	01			Gabinete da Directora		
		01 42		Remunerações pessoal diverso Serviços Autónomos		100 000\$00 500 000\$00
	02			DIRECÇÃO SERVIÇOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	01			Gabinete da Directora		
		01 05		Pessoal destacado outros Serviços Estado ...	400 000\$00	
		01 47		Diuturnidades	100 000\$00	
		11		Previdência Social	100 000\$00	
	02.04	01 42		Legado Frederico de Freitas		
		31		Remunerações pessoal diverso Aquisição de Serviços — Não especificados ...	900 000\$00 1 202 500\$00	
	02.05			Museu Fotografia Vicentes		
		01 05		Pessoal destacado de outros Serviços de Estado	100 000\$00	
		01 42		Remunerações pessoal diverso	200 000\$00	
	02.07	01 42		Bibliotecas Infantis		
				Remunerações pessoal diverso	10 000\$00	
	03			Direcção Serviços Defesa Património Cultural		
		01 42		Remunerações de pessoal diverso	50 000\$00	
	05	01 02		Inspecção Regional de Espectáculos		
				Pessoal dos quadros aprovados por Lei	50 000\$00	
				TOTAIS	3 712 500\$00	3 712 500\$00

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA**Despacho Normativo n.º 4/84**

Pelo Despacho Normativo n.º 1/80, de 29 de Janeiro, do Presidente do Governo Regional, foram introduzidas regras norteadoras de certos aspectos das actividades desenvolvidas pelas agências de viagens, visando-se, então, a disciplinação do sector e, desse modo, a salvaguarda de interesses vitais para as estruturas turísticas da Região.

A experiência aconselha a adopção de medidas complementares às constantes do diploma referido, regulamentadoras de outra faceta das actividades das agências de viagens, muito especialmente no que concerne à actividade dos operadores turísticos estrangeiros, que, em alguns casos, se tem desenvolvido com manifesto prejuízo das agências de viagens localmente sediadas, dos profissionais de informação turística, dos similares de hotelaria e de outros.

Assim, nos termos das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 281/78, de 8 de Setembro e ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/83/M, de 31 de Dezembro, determino.

1 — Todos os veículos em serviço de «transfer», excursão ou circuito turístico, deverão afixar, em local visível, uma placa donde conste a identificação da agência de viagens que contratou os referidos serviços.

2 — Em caso de serviço turístico contratado em nome e no interesse de agência de viagens representada na Região, deverão os veículos, referidos no número anterior, proceder à afixação de duas placas identificativas, sendo uma atinente à agência representada e outra à agência representante.

3 — As agências de viagens que contratem serviços de «transfer», excursão ou circuito turístico, deverão preencher, em duplicado, uma guia, cujo modelo será fornecido pela Direcção Regional do Turismo.

4 — O original da guia deverá ser transportado no veículo até o «terminus» do serviço turístico, sendo posteriormente recolhido pela entidade organizadora do mesmo, que deverá entregar o duplicado nos serviços da Direcção Regional do Turismo no prazo de sete dias, contado a partir da data de realização do referido serviço.

5 — Todo o serviço de «transfer», excursão ou circuito turístico realizado por assistentes de operadores estrangeiros representados na Região, incluirá sempre a participação de pessoal de informação turística de nacionalidade portuguesa, legalmente habilitado.

6 — As infracções aos preceitos do presente despacho, a que não correspondam sanções específicas, serão punidas do seguinte modo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1 000\$00 a 20 000\$00;
- c) O dobro, nas reincidências.

7 — Em relação ao pessoal de apoio, em serviço nas agências representantes, as penas poderão abranger, para além das constantes no número anterior, a proibição de exercício da sua actividade na Região Autónoma da Madeira.

8 — O presente diploma entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional do Turismo e Cultura. Assinado em 9 de Maio de 1984. — O Secretário Regional do Turismo e Cultura, João Carlos Nunes de Abreu.

Preço deste número: 45\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».

ASSINATURAS			
As três séries Ano 1	650\$00	Semestre	900\$00
A 1.ª série	650\$00	»	350\$00
A 2.ª »	650\$00	»	350\$00
A 3.ª »	650\$00	»	350\$00
Números e Suplementos — preço por página, 1\$50			
A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 208/82, de 28 de Dezembro)			

«O preço dos anúncios é de 10\$ a linha, acrescido do respectivo imposto do Selo, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria da Presidência do Governo Regional da Madeira».